



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016-SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP** CNPJ: **10.832.896/0001-29**, situada à Rua Fenelon Muller, nº 173 – Bairro Dom Aquino, CEP. 78.015-090, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, ambulatorial, materiais de laboratório e raio-x, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão de Registro de Preços n.º 012/2016, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela LICITANTE.

1.2 Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 012/2016, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

Item	1770 Código	LP COMERCIO E REPRES. ASS. E PREST. DE SERV. LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.020.275	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML Marca: VICPHARMA	UN	20	3,24	64,80
8	005.020.282	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM ACO INOX DUPLO AGULHADO 12CM Marca: GOLGRAN	UN	2	12,00	24,00
11	005.019.613	BROCA DIAMANTDA FG N 1011. Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
12	005.019.614	BROCA DIAMANTDA FG N 1012 Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
13	005.019.615	BROCA DIAMANTDA FG N 1013 Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
14	005.019.616	BROCA DIAMANTDA FG N 1014 F Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
15	005.019.617	BROCA DIAMANTDA FG N 1015 Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
16	005.020.285	BROCA 1016 Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
17	005.020.286	BROCA 1092 Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
18	005.020.287	BROCA 1095 Marca: MICRODONT	UN	20	1,80	36,00
19	005.020.288	BROCA 3168 Marca: MICRODONT	UN	15	1,80	27,00
20	005.019.634	BROCA DIAMANTDA FG N3195FF Marca: MICRODONT	UN	10	1,80	18,00
23	005.020.291	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO Marca: TECH NEW	UN	8	15,35	122,80
24	005.020.292	CUNHAS INTERDENTAIAS ANATOMICAS EM MADEIRA SORTIDA Marca: PHARMAINOX	UN	10	12,00	120,00
26	005.020.294	CURETA GRACEY 05/06 Marca: ABC	UN	2	13,34	26,68
27	005.020.295	CURETA GRACEY 07/08 Marca: ABC	UN	2	13,34	26,68



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

28	005.020.296	CURETA GRACEY 11/12 Marca: ABC	UN	2	13,34	26,68
29	005.020.297	CURETA GRACEY 13/14 Marca: ABC	UN	4	13,34	53,36
34	005.020.302	ESPELHO BUCAL N. 5 ACO INOX INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: IODONTOSUL	UN	60	3,19	191,40
36	005.019.679	FIO DENTAL 500MT Marca: MEDFIO	UN	4	9,21	36,84
37	005.020.304	FLUOR 2% GEL ACIDULADO APLICACAO TOPICA PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DA CARIE FRASCO 200ML Marca: IODONTOSUL	UN	10	5,60	56,00
38	010.010.825	FORMOCRESOL 10ML Marca: MAQUIRA	FR	4	6,30	25,20
39	010.010.822	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR Marca: MAQUIRA	FR	2	4,90	9,80
43	005.020.308	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO BRANCA CX C/50 UNID Marca: DESCARPACK	UN	25	8,00	200,00
45	005.020.310	MEPIVACAINA, CLORIDRATO A 30MG/ML SEM VASO CONSTRUTOR, COM 50 TUBETES DE PLASTICO COM 1,8ML CADA Marca: DENTSPLY	UN	2	85,00	170,00
46	005.020.311	MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO CX C/100 Marca: UN KG	UN	2	10,00	20,00
47	005.020.312	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR Marca: DANNY	UN	4	9,00	36,00
48	005.020.313	PAPEL CARBONO AZUL CX C/12 FOLHAS Marca: ANGELUS	UN	4	3,68	14,72
49	005.020.314	PAPEL CREPADO VERDE 50X50 CX COM 500-100% CELULOSE GRAMATURA 60G/M2 DISPONIVEL EM FOLHAS Marca: CIEX	UN	2	191,00	382,00
50	005.020.315	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 250MMX100MT - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZACAO MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO Marca: ZERMATT	UN	10	98,00	980,00
51	005.020.316	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20ML UN Marca: BIODINAMICA	UN	2	7,45	14,90
53	005.020.318	PINCA CLINICA PARA ALGODAO N. 317 EN ACO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL Marca: GOLGRAN	UN	8	15,00	120,00
54	005.020.319	PORTA AGULHA 12CM EM ACO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL Marca: MUGHAL	UN	2	39,00	78,00
55	005.020.320	PORTA AGULHA 14CM EM ACO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL Marca: MUGHAL	UN	2	39,00	78,00
57	005.020.322	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE EM ACO INOX Marca: UN CONNE	UN	8	23,50	188,00
58	005.020.323	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL Marca: UN MAQUIRA	UN	2	2,75	5,50
66	005.020.331	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA Marca: UN TRINKS	UN	8	38,60	308,80
68	005.020.333	SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA UN 0,12% FRASCO 500ML Marca: REYMER	UN	2	23,00	46,00
70	005.020.335	SONDA EXPLORADORA N. 5 Marca: ABC	UN	8	6,50	52,00
72	005.020.337	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Marca: UN MICRODONT	UN	40	1,54	61,60
73	005.020.338	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM Marca: WILCOS UN	UN	4	18,10	72,40
78	005.020.343	TIRAS EM POLIESTER TRANSPARENTE C/50 MEDINDO UN 10X120X0,05MM Marca: QUIMIDROL	UN	5	1,90	9,50
79	005.020.344	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO CX UN C/100 Marca: DESCARPACK	UN	4	8,90	35,60
80	005.020.345	VASELINA POMADA 90G Marca: VICPHARMA	UN	2	6,70	13,40
97	010.010.953	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC, PARA TUBOS DE 10 MM Marca: CRAL	UN	4	12,65	50,60
98	010.010.954	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO UN REVESTIDO DE PVC PARA TUBO DE 25 MM Marca: CRAL	UN	4	19,00	76,00
108	010.010.965	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA ESCOTAMENTO UN TOTAL 10 ML Marca: PRECISION	UN	10	2,48	24,80
111	010.010.968	RELOGIO MEDIDOR DE TEMPO 60 MINUTOS Marca: UN CRAL	UN	2	13,00	26,00
143	005.020.231	ALCOOL IODADO 01% 1000ML Marca: VICPHARMA	UN	25	10,30	257,50
145	005.020.233	ALMOTOLIA C/ TAMPAS 250ML AMBAR GRADUADA Marca: JPROLAB	UN	30	2,40	72,00
146	005.020.234	ALMOTOLIA C/ TAMPAS 250ML TRANSPARENTE GRADUADA Marca: JPROLAB	UN	30	2,40	72,00
147	005.020.235	ALMOTOLIA C/ TAMPAS 500ML AMBAR GRADUADA Marca: JPROLAB	UN	30	3,10	93,00
148	005.020.236	ALMOTOLIA C/TAMPAS 500 ML TRANSPARENTE GRADUADA Marca: JPROLAB	UN	30	3,10	93,00
151	005.020.239	APLICADOR P/ SOLUCOES PARENTERAIS ESTERIL APIROGENICO (EQUIPO MACROGOTAS) Marca: LABOR IMPORT	UN	1100	1,85	2.035,00
156	005.020.244	COLAR CERVICAL RESGASTE TAMANHO G COR VERDE UN Marca: MARIMAR	UN	3	16,50	49,50
157	005.020.245	COLAR CERVICAL RESGASTE TAMANHO M COR LARANJA Marca: MARIMAR	UN	3	16,50	49,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

158	005.020.246	COLAR CERVICAL RESGASTE TAMANHO P COR AZUL	UN	3	16,50	49,50
		Marca: MARIMAR				
159	005.020.168	COLCHAO CAIXA DE OVO D33 DIMENSOES	UN	3	80,00	240,00
		80X188X5CM Marca: ZEDAMED				
160	005.020.169	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	UN	200	7,00	1.400,00
		CAPACIDADE 13LT Marca: DESCARPAC				
161	005.020.170	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	UN	200	9,60	1.920,00
		CAPACIDADE 20LT Marca: DESCARPAC				
163	005.020.172	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR USO INDIVIDUAL	UN	25	7,14	178,50
		ADULTO CONECTOR VERDE 9/16 - 18UNF EMBALAGEM				
		CONTEM MASCARA PLASTICA UNIDADE				
		NEBULIZADORA EXTENSAO E ELASTICO Marca: DARU				
166	005.020.175	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO PACOTE	UN	6	5,89	35,34
		COM 100 Marca: THEOTO				
167	005.020.176	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G Marca: ADLIN	UN	150	1,45	217,50
168	005.020.177	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M Marca: ADLIN	UN	300	1,20	360,00
169	005.020.178	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P Marca: ADLIN	UN	300	0,82	246,00
172	005.020.181	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO	UN	20	37,00	740,00
		ESTERIL N. 4 CX C/ 24 UNID Marca: TECHNIOFIO				
176	005.012.097	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML Marca: ADLIN	UN	10	6,80	68,00
178	005.020.186	GLICOSE 25% CX C/200 Marca: FARMACE	UN	5	56,00	280,00
180	005.020.188	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M PAPEL	UN	40	12,00	480,00
		BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR Marca: ECOPLUS				
181	005.020.189	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5 Marca:	PAR	200	1,45	290,00
		MUCAMBO				
182	005.020.190	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0 Marca:	PAR	200	1,70	340,00
		MUCAMBO				
183	005.020.191	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 Marca: UN		100	20,00	2.000,00
		MEDIX				
184	005.020.192	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100 Marca: UN		300	20,00	6.000,00
		MEDIX				
185	005.020.193	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100 Marca: UN		300	20,00	6.000,00
		MEDIX				
186	005.020.194	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100	UN	100	20,00	2.000,00
		Marca: MEDIX				
191	005.020.199	SCALP INTRAVENOSO N. 23 CX C/ 100 Marca: LAMEDID	UN	20	23,00	460,00
192	005.020.200	SCALP INTRAVENOSO N. 27 CX C/100 Marca: LAMEDID	UN	10	23,00	230,00
193	005.020.201	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1ML(29G X	UN	400	22,00	8.800,00
		1/2) COM AGULHA 13MM X 0,33MM CX C/100 Marca:				
		DESCARPAC				
194	005.020.202	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3 ML Marca:	UN	2000	0,14	280,00
		DESCARPAC				
195	005.020.203	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ML Marca:	UN	15000	0,15	2.250,00
		DESCARPAC				
198	005.020.206	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	2	34,00	68,00
199	005.020.207	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 CX C/10 Marca: SOLIDOR	UN	2	34,00	68,00
201	005.020.209	SORO FISIOLÓGICO 250 ML Marca: HALEXISTAR	UN	2500	3,20	8.000,00
204	005.020.212	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML Marca: HALEXISTAR	UN	800	4,30	3.440,00
205	005.020.213	SORO GLICOSADO 250 ML Marca: HALEXISTAR	UN	800	3,20	2.560,00
206	005.020.214	SORO GLICOSADO 5% 500 ML Marca: HALEXISTAR	UN	600	4,90	2.940,00
208	005.020.216	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR	UN	10	28,00	280,00
		PERFUROCORTANTE 13 LT Marca: DESCARPAC				
209	005.020.217	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR	UN	5	31,00	155,00
		PERFUROCORTANTE 20 LT Marca: DESCARPAC				
210	005.020.218	TALA PARA IMOBILIZACAO ARAMADA EM E.V.A	UN	15	11,18	167,70
		TAMANHO PP (30 X 8 CM COR LILAS) Marca: MARIMAR				
211	005.020.219	TALA PARA IMOBILIZACAO ARAMADA EM E.V.A	UN	20	14,00	280,00
		TAMANHO P (53 X 8 CM COR AZUL ROYAL) Marca:				
		MARIMAR				
212	005.020.220	TALA PARA IMOBILIZACAO ARAMADA EM E.V.A	UN	20	17,50	350,00
		TAMANHO M (63 X 9 CM COR LARANJA) Marca:				
		MARIMAR				
213	005.020.221	TALA PARA IMOBILIZACAO ARAMADA EM E.V.A	UN	20	24,50	490,00
		TAMANHO G (86 X 10 CM COR COR VERDE) Marca:				
		MARIMAR				
214	005.020.222	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: INCOTERM	UN	8	12,90	103,20
		Total do Proponente				60.543,30

1.3 A quantidade dos produtos que vier a ser contratado será definida na Autorização de Fornecimento, na respectiva Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitação específica para fornecimento dos materiais no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a COSIGNATÁRIA terá preferência, nos termos do artigo 16, §4º, do REGULAMENTO, e artigo 8º do RSRP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, mediante consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto 023/2010, e, pelo Decreto Estadual nº 7.217/06. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012 /2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, mediante Pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital, nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da CONSIGNATÁRIA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2 Por ocasião da entrega, a CONSIGNATÁRIA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor da CONSIGNANTE responsável pelo recebimento.

4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONSIGNANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONSIGNANTE, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

5.1 A CONSIGNANTE obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitada, observando o disposto na Cláusula Terceira;
- b) zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- c) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo CONSIGNANTE todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) efetuar o pagamento ao Consignante de acordo com as condições de prazo e preço estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços,. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA**

6.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a realizar a entrega dos produtos.

6.2 A entrega dos produtos que não for executado de acordo com as normas estabelecidas será rejeitado, arcando, a CONSIGNATÁRIA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas;

6.3 A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a manter durante a vigência deste instrumento todas as condições e obrigações de habilitação exigidas no Edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

6.4 A CONSIGNATÁRIA se obriga ainda a atender a fiscalização do CONSIGNANTE quanto à qualidade do uniforme;

6.5 A CONSIGNATÁRIA se responsabilizará por prejuízos que acarretar a terceiro, por si ou por prepostos, isentando a CONSIGNANTE de quaisquer ônus;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A ata de registro de preço está orçado em R\$ 60.543,30 (sessenta mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), preço esse que será pago pelo CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA, com recursos próprios e segundo disponibilidade financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONSIGNANTE, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pelo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONSIGNANTE. As notas deverão ser entregue do dia 20 a 31 e serão pagos no dia 10 do mês subsequente ou próximo dia útil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO E FISCAL DE CONTRATO

A supervisão da ata de registro de preço estará a cargo de um funcionário credenciado pela CONSIGNANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos produtos, bem assim o acompanhamento de toda execução da ata de registro de preço será realizada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Luciano Dolci Almeida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a entregar o objeto deste Termo, a partir da expedição da Ordem de Compra.

12.2 O prazo para entrega dos produtos será de 3 (três) dias uteis.

12.3 A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção dos trabalhos determinando por:

- a) ato do CONSIGNANTE;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O atraso na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONSIGNATÁRIA ao pagamento das seguintes multas:

- a) por dia que exceder ao prazo da entrega dos produtos: 0,2 (dois décimos) do valor do contrato;
- b) não forem entregues de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato: 0,1 (um décimo) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MULTA

A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sempre fazendo um equilíbrio entre o físico e financeiro ou desde que haja conveniência para a Administração.

15.2 Na hipótese da empresa paralisar os trabalhos por prazo superior a cinco (05) dias consecutivos, sem justificativa.

15.3 Quando ocorrer desvio das especificações por parte da CONSIGNATÁRIA, ou prestar informações inverídicas à fiscalização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15.4 Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

15.5 No caso de rescisão, a CONSIGNATÁRIA receberá apenas o pagamento dos produtos fornecidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 012/2016 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Jauru - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT, 26 de Julho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA POMPEU RODRIGUES
Sócio - Administrador